

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,  
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS  
E A PROFORTE S/A TRANSPORTE  
DE VALORES.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e o fornecedor vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, conforme justificativa do SEUNI;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, devido a revisão dos preços no percentual de 5%, nos termos preconizados pela ABTV, tendo por base a variação ocorrida em 07/2015, data base da categoria de transporte de valores;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo do contrato 23/2015 por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, assim como reajustar o valor global do contrato em **5%**(cinco por cento), passando o valor anual para R\$14.045,53(catorze mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e o valor mensal para R\$1.170,46(mil, cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme justificativas do SEUNI.

**CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, terça-feira, 22 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor-Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
*Pedro Roberto Gasparini*  
Gerente Comercial  
PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES.

\_\_\_\_\_  
Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

\_\_\_\_\_  
Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas